

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036 /2015 - SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA E A SR^a. PRISCILLA LEITE DIAS, SR. DANIEL LEITE DIAS E O SR. ANGELO RICARDO LEITE DIAS, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, doravante denominada **Locatária**, sediada à Av. Governador José Malcher, nº 2821, Bairro São Brás, Belém/PA, neste ato representada por sua Secretária, *em exercício*, Sra. **CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 3.041.063- SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 243.448.422-00, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado apenas **LOCATÁRIA** e a Sr^a. **PRISCILLA LEITE DIAS**, brasileira, portadora do RG nº 4.577.456 PC/PA e CPF nº 834.921.512-72; o Sr. **DANIEL LEITE DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 5.685.986 PC/PA e CPF nº 007.380.912-86 e o Sr. **ANGELO RICARDO LEITE DIAS**, brasileiro, portador do RG nº 2.588.205 SSP/PA e CPF nº 717.215.922-53, todos residentes e domiciliados na Tv. Presidente Pernambuco, Ap. 301, nº 168, Batista Campos, Belém/PA, CEP: 66015-200, denominados doravante como **LOCADORES**, firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 036/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Rua Quatorze de Abril, nº 1811, Bairro do Guamá, Belém/PA, CEP: 66063-140, de propriedade dos **Locadores**, o qual funciona a sede **DISTRITAL PARA OS PROGRAMAS DE ENDEMIAS-DEVS/SESMA/PMB. Protocolo nº 1.430.378.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Décima Segunda da vigência do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **06 (seis) meses** a partir de **09/03/2019** com término previsto para **09/09/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 11.840,02 (onze mil oitocentos e quarenta reais e dois centavos)**, perfazendo um Valor Global de **R\$71.040,12 (setenta e um mil e quarenta reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações: **Funcional Programática:**

Secretaria Municipal de Saúde/Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás
CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108

2.17.21.10.305.0001/**Atividade:** 2001,**Fonte de Recurso:** 12.13.01.01.00 e **Natureza de despesa:** 33.90.92 e 33.90.36.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º, IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 08 de março de 2019.

CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em exercício.
LOCATÁRIA

PRISCILLA LEITE DIAS
LOCADORA

DANIEL LEITE DIAS
LOCADOR

ANGELO RICARDO LEITE DIAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
C.P.F. nº _____

Nome: _____
C.P.F. nº _____